



REGULAMENTO DA CAMPANHA “PASSATEMPO MAGNUM LEVA-TE AO COACHELLA”

1. Promotora e Gestora

A Campanha “**PASSATEMPO MAGNUM LEVA-TE AO COACHELLA**” (a “**Campanha**”) é promovida pela **UNILEVER FIMA, LDA.**, sociedade por quotas com sede no Largo Monterroio Mascarenhas, n.º 1, Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 933 139, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 26.295.157,00 EUR (doravante, a “**Promotora**” ou “**UNILEVER FIMA**”) e gerida pela **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.**, sociedade comercial por quotas com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 078 664, com o capital social de EUR 200.000,00 e (doravante a “**Gestora**” ou “**014 Media**”).

2. Destinatários

- 2.1. A Campanha destina-se a todas as pessoas singulares, com idade superior a 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- 2.2. Não serão aceites participações nem será atribuído o Prémio a funcionários (e aos seus cônjuges e parentes na linha reta) de qualquer sociedade que participe na organização da Campanha, desde que estejam diretamente ligados às atividades relativas à Campanha.

3. Período da Campanha

A Campanha decorrerá das 00h00min00s de Portugal Continental do dia 3 de fevereiro de 2026 às 23h59min59s de Portugal Continental do dia 28 de fevereiro de 2026 (o “**Período da Campanha**”).



4. Objetivos e Descrição da Campanha

- 4.1. A Campanha tem como objetivo promover a marca Magnum® e estimular a interação com os seus atuais e potenciais consumidores, através da atribuição do Prémio descrito no ponto 6. *infra* ao Participante que, cumulativamente, cumpra todos os requisitos de participação na presente Campanha e submeta, durante o Período da Campanha, o maior valor total global em compras nos produtos e marca abrangidos pela Campanha.
- 4.2. A mecânica de participação na Campanha encontra-se detalhadamente descrita exclusivamente neste Regulamento.
- 4.3. Os termos e requisitos de participação na Campanha e a composição do Prémio encontram-se detalhadamente descritos nos termos dos pontos *infra*.

5. Forma de Participação

- 5.1. Para participar nesta Campanha, os interessados que cumpram os requisitos previstos no ponto 2. *supra* e demais requisitos previstos neste Regulamento deverão:
- a) **Realizar uma ou várias compras de gelados Magnum®:**
Realizar, durante o Período da Campanha, compras mínimas de, pelo menos, 10€ (dez euros) em gelados da marca Magnum® elegíveis para a Campanha, num dos pontos de venda Continente (“Continente”, “Continente Modelo”, “Continente Bom Dia” e “Loja Online do Continente”) localizados em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- b) **Submeter a participação no Site da Campanha:**
Durante o Período da Campanha, aceder ao Site da Campanha <https://passatempomagnum.pt> (o “Site da Campanha”) e submeter a(s) participação(ões), devendo para o efeito preencher o formulário com os dados solicitados (nome, e-mail e telefone), confirmar se dispõe de passaporte para viajar para os Estados Unidos da América na data do Festival, fazer upload



do comprovativo de compra (talão/fatura) em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png ou pdf) e aceitar o Regulamento e a Política de Privacidade.

- I. O comprovativo de compra submetido deverá evidenciar, de forma clara e legível, (i) o número do talão/fatura, (ii) a data de compra, (iii) o preço, (iv) a marca, (v) a(s) referência(s) do(s) produto(s), (vi) o nome do ponto de venda, e (vii) o QR Code;
- II. Todos os Participantes devem guardar obrigatoriamente todos os comprovativos de compra originais que deram origem às suas participações, até 60 (sessenta) dias após o término da Campanha;
- III. Os Participantes poderão participar quantas vezes quiserem: por cada comprovativo de compra será considerada uma participação; para a submissão de uma nova participação, o Participante terá de preencher novamente o formulário e submeter um novo comprovativo de compra.

5.2. Ao participar na Campanha, o Participante declara e garante que:

5.2.1. não recorreu à prática de qualquer atividade ilegal ou criminosa para participar;

5.2.2. não está a participar utilizando a identidade ou os dados pessoais de outra pessoa, nem dados pessoais falsos;

5.2.3. não está a participar utilizando um comprovativo de compra falsificado, manipulado, fraudulento e/ou pertencente a outra pessoa;

5.2.4. não está a participar abusivamente na Campanha, utilizando diferentes nomes, e-mails, telefones e/ou comprovativos de compra anteriormente submetidos por si ou por outros Participantes;

5.2.5. não está a violar o presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação ou norma aplicável;

5.2.6. a sua participação e/ou comunicações telefónicas e por e-mail, com a Promotora e/ou a Gestora, não contêm qualquer conteúdo:

5.2.6.1. difamatório, ofensivo, ameaçador, abusivo, violento, xenófobo, racista, vulgar, sexista, obsceno, discriminatório, inapropriado, nem que represente ou incite a qualquer outra forma de discriminação;

5.2.6.2. que lese qualquer direito legalmente reconhecido de terceiros ou o nome, a imagem e a notoriedade da Promotora e da Gestora;



- 5.2.6.3. que se destine a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos, antissociais ou prejudiciais à proteção do ambiente e dos animais;
- 5.2.6.4. que infrinja direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada ou confidencial sobre qualquer indivíduo ou organização.
- 5.3. No caso de incumprimento das subalíneas previstas no ponto 5.2. *supra*, o Participante perderá o direito ao eventual Prémio conquistado, sem direito a compensação e será impedido de participar nas Campanhas da Promotora e da Gestora por um período variável, ficando igualmente sujeito às sanções previstas na legislação aplicável, em matéria de responsabilidade civil e penal. Os dados obtidos através da participação de tal Participante na Campanha e dos e-mails trocados no âmbito da mesma poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante mandado da autoridade judiciária competente.
- 5.4. A Gestora manterá registos técnicos de todas as submissões e acessos ao Site da Campanha – incluindo endereços IP, data, hora e logs de atividade – por um período mínimo de 90 (noventa) dias, os quais poderão ser utilizados para auditoria interna e comprovação em eventual procedimento de investigação de fraudes.
- 5.5. A Gestora poderá empregar mecanismos automatizados – tais como CAPTCHAs, bloqueio temporário de endereços IP suspeitos e análise dos padrões de acesso – com vista a prevenir e detetar tentativas de participação automatizada ou fraudulenta. Quaisquer participações identificadas por estes mecanismos como fraudulentas serão imediatamente invalidadas, sem direito a qualquer compensação.
- 5.6. Sempre que existam indícios razoáveis de fraude, manipulação ou irregularidades, a Promotora e a Gestora reservam-se no direito de solicitar aos Participantes documentos que comprovem a sua identidade e veracidade dos dados fornecidos, assim como os originais dos comprovativos de compra, cuja submissão venha a



conferir ao Vencedor o direito ao recebimento do Prémio. A ausência de envio desses dados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados desde a notificação da Promotora e/ou da Gestora, implicará a exclusão imediata da participação, sem direito a qualquer compensação.

- 5.7. Cada comprovativo de compra apenas poderá ser submetido no Site da Campanha uma vez, não sendo considerados válidos comprovativos de compra anteriormente submetidos.
- 5.8. A identificação do Participante Vencedor poderá ser feita através de um ou vários dos seguintes critérios:
 - 5.8.1. Nome;
 - 5.8.2. E-mail da participação;
 - 5.8.3. Telefone;
 - 5.8.4. Endereço IP ("Internet Protocol"), isto é, o endereço que identifica, na internet ou numa rede local, o dispositivo a partir do qual o Participante submeteu a participação.
- 5.9. As participações no âmbito da presente Campanha apenas podem ser realizadas através do Site da Campanha.
- 5.10. Não serão aceites participações de agentes, terceiros, grupos organizados ou participações geradas automaticamente por computador. De igual modo, serão excluídas participações incompletas, corrompidas e/ou que apresentem quaisquer indícios de tentativa de contornar os mecanismos de participação previstos no presente Regulamento. A Gestora reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, analisar dados técnicos (tais como endereços IP, logs de acesso, e outros indicadores de comportamento suspeito) para verificar a autenticidade das participações.
- 5.11. Esta Campanha não é acumulável com outras promoções em vigor.



6. Vencedor

- 6.1. No âmbito da presente Campanha, será eleito 1 (um) Vencedor.
- 6.2. Será eleito como Vencedor o Participante que, durante o Período da Campanha, submeta o maior valor total global em compras nos produtos e marca abrangidos pela Campanha e cumpra todos os requisitos definidos no presente Regulamento.
- 6.3. Porquanto a eleição do Participante Vencedor não depende de qualquer elemento de sorte, aleatoriedade ou perícia do Participante, mas é determinada exclusivamente nos termos previstos no número anterior, a presente Campanha não poderá, em caso algum, ser qualificada como modalidade afim de jogo de fortuna ou azar, nos termos do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de dezembro.
- 6.4. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do Período da Campanha, a Gestora procederá à validação de todas as participações submetidas e ao apuramento do Vencedor. Apenas as participações válidas serão contabilizadas para efeito de apuramento do Vencedor. As participações serão consideradas válidas desde que: (i) sejam submetidas dentro do Período da Campanha; (ii) contenham dados completos e verdadeiros e cumpram integralmente todas as instruções e requisitos de participação, conforme exigido neste Regulamento; (iii) cada comprovativo de compra seja utilizado uma única vez e evidencie, de forma clara e legível, o número do comprovativo de compra, a data da compra, o preço, a marca, a(s) referência(s) do(s) produtos, o nome do ponto de venda e o QR Code. Qualquer participação que não cumpra estes critérios ou em que se verifique a existência de fraude ou manipulação será automaticamente invalidada, sem direito a qualquer compensação.
- 6.5. Caso mais do que um Participante acumule exatamente o mesmo valor total global em compras, para efeitos de desempate, esses Participantes receberão um e-mail, no qual será solicitado o envio, no prazo de 1 (um) dia útil, de uma frase criativa com um máximo de 50 (cinquenta) palavras que contenha as palavras “Magnum” e “Coachella”. No prazo de 2 (dois) dias úteis após a receção das frases, as



participações serão avaliadas livremente, por um júri, composto por elementos da Promotora e da Gestora, que escolherão a frase mais criativa vencedora. A decisão do júri é final e irreversível. O autor da frase mais criativa será considerado o Vencedor da Campanha, sem que o outro Participante tenha direito a qualquer compensação.

- 6.6. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o apuramento, o Vencedor será contactado pela Gestora, para o endereço de e-mail indicado pelo mesmo aquando da submissão da participação no Site da Campanha. O Vencedor deverá responder ao e-mail, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o contacto da Gestora, com a indicação dos seus dados do passaporte e do respetivo acompanhante, que deverá ter, obrigatoriamente, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, para efeitos do agendamento da viagem e alojamento objeto do Prémio. Cabe ainda ao Vencedor e ao acompanhante a responsabilidade de tratarem do Visto ESTA dos Estados Unidos e demais documentação necessária a confirmar no momento de reserva.
- 6.7. O envio dos dados pessoais incompletos, não conformes e/ou a falta de envio dos documentos solicitados levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação.
- 6.8. No caso de o Vencedor não cumprir todos os critérios definidos para receção do Prémio ou não responder ao e-mail com os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, ou caso responda renunciando ao Prémio, perderá automaticamente o seu estatuto de Vencedor e, por conseguinte, o direito ao Prémio. Neste caso, será contactado, do mesmo modo que foi contactado o Vencedor, um suplente, que passará a ser o Vencedor da Campanha. O suplente será escolhido tendo em conta o mesmo critério de apuramento do Vencedor e deverá enviar todos os dados solicitados no prazo definido para o efeito. No caso de o suplente não enviar os dados solicitados dentro do período definido para o efeito, e/ou enviar dados incompletos ou não conformes, e/ou renunciar ao Prémio, perderá o direito ao mesmo, sem direito a qualquer compensação. Não serão selecionados outros suplentes.



7. Prémio

7.1. No âmbito da presente Campanha será atribuído, no máximo, 1 (um) Prémio, composto por 2 (dois) bilhetes de entrada geral para o Festival Coachella 2026 (segundo fim de semana: 17 a 19 de abril de 2026, Indio, Califórnia, Estados Unidos da América) (“Festival”). O Prémio destina-se a ser usufruído por 2 (duas) pessoas maiores de idade e inclui voos de ida e volta, em classe económica (sem bagagem de porão), com partida e regresso para o aeroporto de Lisboa, transfer do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto, estadia de 4 (quatro) noites (a definir pela Promotora e pela Gestora), em hotel de três estrelas, em quarto duplo standard, em regime de alojamento e seguro de viagem (para 2 pessoas com cancelamento ou interrupção de viagem até 5000€).

7.1.1. Os detalhes do Prémio, a saber, a data e hora dos voos de ida e de volta, a identificação do alojamento, os bilhetes para o festival e a restante informação necessária serão comunicados ao Vencedor do Prémio pela Promotora para o endereço de e-mail indicado pelo mesmo aquando da submissão da participação no Site da Campanha.

7.1.2. Os elementos que compõem o referido Prémio deverão ser usufruídos exclusivamente no(s) local(ais), na(s) data(s) e horário(s) a indicar pela Gestora, não podendo ser usufruídos fora dessa(s) data(s) e horários(s). No caso de não comparência do Vencedor e/ou do acompanhante nos locais e datas indicados pela Gestora para usufruto dos elementos que compõem o Prémio, o Vencedor perderá o direito ao Prémio, sem direito a compensação.

7.1.3. O Vencedor não poderá solicitar:

7.1.3.1. marcação para menores de idade;

7.1.3.2. a alteração de nenhum elemento que compõe o Prémio, em particular, dos voos, das companhias aéreas, do aeroporto de partida e/ou de destino, do hotel, do Festival, das datas do Festival e/ou das datas para viajar;

7.1.3.3. upgrades de companhias aéreas, de hotel, de quartos nem alterações ao regime de alojamento definido;

7.1.3.4. a marcação de voos e/ou estadia para outras pessoas que não os



beneficiários do Prémio.

- 7.2. Não é devida qualquer compensação pela Promotora e/ou pela Gestora ou a substituição de voos caso o Vencedor e/ou o acompanhante não se façam acompanhar dos documentos legais obrigatórios para usufruírem do Prémio conquistado.
- 7.3. O Prémio está sujeito às condições especificadas pela Gestora e o seu usufruto deve obedecer às normas dos respetivos Parceiros.
- 7.4. Deslocações de e para o aeroporto de Lisboa, taxas turísticas, alimentação, bebidas, etc., bem como quaisquer outros custos em que o Vencedor e o respetivo acompanhante incorram com vista ao gozo do Prémio, ou no âmbito do mesmo, que não se encontrem expressamente descritos na cláusula 7.1. serão da exclusiva responsabilidade do Vencedor e do respetivo acompanhante.
- 7.5. O Prémio é pessoal, intransmissível e não pode ser vendido, trocado, substituído, devolvido nem convertido em dinheiro.
- 7.6. Se, por qualquer motivo, o Festival for cancelado após a atribuição do Prémio, a responsabilidade do Patrocinador relativamente ao Prémio limita-se apenas às componentes do Prémio não relacionadas ao evento. Não será paga qualquer compensação ao Vencedor e ao acompanhante em caso de cancelamento do Festival. Os bilhetes para o Festival estão integralmente sujeitos aos Termos e Condições constantes nos bilhetes e a quaisquer requisitos da instalação que acolhe o Festival, incluindo os Termos e Condições dos Bilhetes do Festival disponíveis em <https://www.aegpresents.com/festival-ticket-terms/>.
- 7.7. O Vencedor está expressamente proibido de vender, leiloar, trocar ou transferir os bilhetes, salvo se o Organizador do Festival der o seu consentimento por escrito. Caso o Vencedor e/ou o seu acompanhante adote(m) comportamentos que (conforme determinado pelo Organizador do Festival ou por qualquer entidade



fornecedora do Prémio, a seu exclusivo e absoluto critério) sejam ofensivos, inadequados, ameaçadores, ilegais ou destinados a incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa, o Organizador do Festival reserva-se o direito de terminar antecipadamente a experiência aplicável.

8. Tratamento de dados pessoais

- 8.1. No que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha, a Promotora atua na qualidade de Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais de todos os Participantes e dos Vencedores.
- 8.2. O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de licitude os interesses legítimos da Promotora, bem como o consentimento dos Participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre na Campanha em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de gestão da Campanha, divulgação e apuramento do Vencedor, bem como ao estabelecimento de contactos com o Vencedor para entrega do Prémio e confirmação do mesmo.
- 8.3. Os dados pessoais serão tratados de acordo com a Política de Privacidade da Unilever FIMA, que está disponível em <https://www.unilevernotices.com/privacy-notices/portugal-portuguese.html>. Todas as instruções de participação fazem parte do Regulamento, estando por ela abrangidas.
- 8.4. As categorias de dados pessoais objeto de tratamento são as seguintes: (i) nome completo, (ii) endereço de e-mail, (iii) telefone; (iv) endereço IP; (v) dados do passaporte do Vencedor e do acompanhante; bem como (iv) quaisquer outros dados pessoais constantes do comprovativo de compra ou submetidos no site da Campanha. O envio incompleto dos dados pessoais, nos termos referidos no presente Regulamento, levará à anulação da participação e à consequente perda do estatuto de Vencedor e do Prémio, sem direito a qualquer compensação. Os dados são necessários para a participação na Campanha e envio do Prémio e serão tratados informaticamente.



- 8.5. A Promotora assegura que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 90 (noventa) dias após o final do Período da Campanha, apenas podendo ser conservados por um período mais longo para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que a Promotora esteja obrigada.
- 8.6. A Promotora adota as medidas técnicas e organizativas adequadas para a segurança e proteção dos dados pessoais.
- 8.7. A obrigação de sigilo assumida pela Promotora é extensiva a todas as pessoas ligadas à mesma, quer sejam colaboradores, prestadores de serviços, ou auxiliares, sendo a Promotora responsável pelo cumprimento da referida obrigação por parte daqueles.
- 8.8. A Promotora assegura aos titulares dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, apagamento, limitação e/ou oposição ao tratamento, assim como o direito a retirar o consentimento (sem que tal prejudique o tratamento realizado até então).
- 8.9. Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, à morada da sede da Unilever Fima Lda. ou entrar em contacto através do seguinte correio eletrónico atendimento.consumidor-pt@unilever.com.
- 8.10. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
- 8.11. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), autoridade de controlo nacional, habilitada para o referido efeito.



8.12. No âmbito da presente Campanha, a Promotora poderá recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, incluindo a Gestora, em nome e por conta da Promotora, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, a Promotora permanece Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais.

8.13. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, pelo que a Entidade Promotora se compromete a assegurar que as transferências internacionais observam a Legislação de Proteção de Dados.

9. Disposições Finais

9.1. Os termos e condições do presente Regulamento aplicam-se a todas as participações efetuadas no âmbito da presente Campanha e visam tutelar todos os aspetos da relação do Participante com a Promotora e a Gestora no âmbito da mesma.

9.2. Os Participantes comprometem-se a indemnizar a Promotora e a Gestora, isentando-as e exonerando-as de qualquer responsabilidade, bem como cada uma das suas subsidiárias, afiliadas, empresas relacionadas, agências de publicidade e promoção e seus respetivos administradores, gerentes, funcionários agentes e representantes, por quaisquer perdas, danos, direitos, reivindicações ou ação de qualquer natureza decorrentes, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, da participação na presente Campanha.

9.3. A Promotora e a Gestora eliminarão e denunciarão participações ilícitas e comunicações telefónicas e por e-mail que violem o ponto 5.2. *supra*, a lei, qualquer



outra regulamentação, orientação ou norma aplicável, os direitos próprios ou de terceiros e/ou o presente Regulamento.

- 9.4. Caso o Participante incorra nas condutas descritas no número anterior, será aplicável o disposto no ponto 5.3. *supra*.
- 9.5. Se por qualquer motivo que advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das entidades envolvidas que alterem ou afetem a gestão, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada desta Campanha e a mesma não for capaz de funcionar conforme planeado devido a motivos que incluem, mas não se limitam a pandemias globais (por exemplo, vírus SARS-CoV-2: Covid-19), terremotos, explosões, incêndios, inundações, radiações atómicas, fogo, raio, ciclones, tremores de terra, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes e outros cataclismos naturais, estado de guerra, hostilidades, invasão, subversão, tumultos, rebelião, terrorismo, alteração grave da ordem pública, intervenção não autorizada, adulteração, fraude, falhas técnicas, faltas e/ou flutuações de energia, sabotagem, greves não convocadas pelas partes, ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem seriamente o cumprimento das obrigações, a Promotora e a Gestora reservam-se o direito de unilateralmente encerrar, modificar, encurtar, atrasar, prolongar ou suspender a Campanha, sem que com isso o Participante tenha direito a qualquer compensação seja a que título for, não sendo responsáveis por qualquer falha no cumprimento das suas obrigações ou qualquer atraso no cumprimento das mesmas no âmbito deste Regulamento.
- 9.6. Se, por qualquer motivo fora do controlo da Promotora e da Gestora e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha – incluindo, mas não se limitando, a problemas de fornecimento, falhas logísticas, problemas de transporte, erros operacionais, erros de entrega comprovados ou outros incidentes técnicos devidamente comprovados – não for possível assegurar a entrega e/ou o usufruto efetivo do Prémio indicado neste Regulamento, a Promotora e/ou a Gestora poderão, a seu exclusivo critério,



unilateralmente proceder ao cancelamento, alteração ou substituição do Prémio por outro de valor equivalente. Nessas situações, a decisão de cancelar, alterar ou substituir o Prémio será comunicada ao(s) Vencedor(es) por e-mail e será considerada final e irrevogável. O Participante reconhece que, ao aceitar o presente Regulamento, não terá direito a qualquer compensação, reembolso ou indemnização decorrente de tais cancelamentos ou alterações, ou qualquer outra compensação, seja a que título for.

- 9.7. Nos termos da presente Campanha, a Promotora e a Gestora limitam-se a disponibilizar, nos termos e condições previstos no presente Regulamento, um único Prémio para ser usufruído pelo Vencedor. Os Participantes declaram e reconhecem que a Promotora e a Gestora atuam como meras intermediárias da atribuição do Prémio, não podendo em caso algum ser responsabilizadas pela forma como a utilização do mesmo se desenrole. A Promotora e a Gestora não aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado, bem como qualquer situação que esteja, direta ou indiretamente, relacionada com a fruição do Prémio.
- 9.8. A Promotora e a Gestora não se responsabilizam, designadamente, por: (i) participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação na Campanha; (ii) qualquer perda, roubo, extravio ou não utilização do Prémio dentro do prazo de validade; (iii) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com o Vencedor ou deste com a Promotora ou com a Gestora; (iv) quaisquer extravios de mensagens ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações ou falhas da internet; (v) quaisquer incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem no Site da Campanha <https://passatempomagnum.pt> (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, elétrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação, validação da mesma e/ou receção do Prémio; (vi) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos Participantes; (vii) não envio do Prémio, por motivos alheios à Promotora e à Gestora,



nomeadamente, devido à indicação de e-mail incorreto; (viii) quaisquer atos praticados por Participantes, quer na participação quer no usufruto do Prémio ou qualquer atuação de má-fé, designadamente participando na Campanha utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que, se for identificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo de participação às autoridades competentes; (ix) qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da Campanha, que será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos; (x) danos patrimoniais ou extra patrimoniais, incidentes ou acidentes que os Participantes e/ou terceiros possam sofrer por força da receção ou fruição do Prémio a atribuir no âmbito da Campanha; (xi) qualquer decisão de usufruir ou não do Prémio e qualquer consequência pela participação no mesmo, cabendo ao Vencedor assegurar-se de que possui as condições físicas e de saúde necessárias ao usufruto do Prémio, bem como de que cumprem as normas básicas de segurança indicadas, não sendo a Promotora e a Gestora, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Vencedores possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto do Prémio; (xii) alterações de datas e horários de voos, de hotel e/ou do Festival, nem por cancelamentos de voos, do hotel e/ou do Festival, por quaisquer motivos. Em caso de cancelamento de voos, do hotel e/ou do Festival, o Vencedor perderá automaticamente o direito ao Prémio, não havendo lugar a qualquer compensação, substituição ou atribuição de Prémio alternativo.

- 9.9. Todos os Participantes, como condição para participar nesta Campanha, concordam em isentar, exonerar, indemnizar e manter indemnes a Unilever Fima, LDA, a 014 Media Portugal, LDA, o Organizador do Festival (Anschutz Entertainment Group, Inc., AEG Presents LLC, Goldenvoice, LLC) e cada um dos seus respetivos diretores, administradores, colaboradores, agentes, sucessores, cessionários (coletivamente, «Partes Isentas») de e contra toda e qualquer responsabilidade, reclamações, custos (incluindo honorários de advogados), perdas, danos, coimas ou ações de qualquer tipo por lesões, danos ou perdas causados a pessoas ou bens (incluindo morte) que possam ser sofridos, total ou



parcialmente, direta ou indiretamente, em ligação com: (i) participação em qualquer aspeto da Campanha (incluindo viagem de/para o Festival), (ii) a receção, posse, utilização ou utilização indevida do Prémio atribuído, incluindo qualquer viagem ou atividade associada a qualquer Prémio, (iii) a violação, pelas Partes Isentas, dos direitos de imagem ou privacidade, reclamações de difamação ou representação enganosa ou com base em qualquer alegação de violação de direitos de propriedade intelectual; (iv) o material de registo do Participante em qualquer site relacionado, ou (iv) qualquer erro tipográfico, humano ou outro na impressão, oferta, seleção, operação ou anúncio de qualquer atividade da Campanha e/ou Prémio.

- 9.10. A Promotora e a Gestora exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo do presente Regulamento.
- 9.11. Todas as marcas, registadas ou não, nomes, sinais, logótipos, outros sinais distintivos, bem como quaisquer outros elementos protegidos por Direitos de Propriedade Intelectual da Promotora e/ou da Gestora a que o Participante tenha acesso durante a sua participação na Campanha são da exclusiva propriedade da Promotora e/ou da Gestora e os Participantes não têm nem adquirem qualquer direito sobre os mesmos.
- 9.12. A Promotora e a Gestora reservam-se o direito de alterar o presente Regulamento, durante o período promocional e de utilização do Prémio, sem necessidade de aviso prévio e compensação de qualquer Participante, mediante a publicação de um novo Regulamento no Site da Campanha, sendo que o novo Regulamento só passará a vigorar a partir da data da respetiva publicação.
- 9.13. As cláusulas do presente Regulamento serão interpretadas e integradas pela Promotora e pela Gestora de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os termos e condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora e pela Gestora ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.



- 9.14. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora através do e-mail ajuda@passatempomagnum.pt, disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h. Qualquer dúvida, questão ou reclamação sobre a Campanha deverá ser apresentada à Gestora até 28 de março de 2026, sendo que, após essa data, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre a Campanha nem aceites quaisquer pedidos de reenvio do Prémio.
- 9.15. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 9.16. A Lei aplicável à Campanha é a Lei Portuguesa. Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
- 9.17. A participação na presente Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos do seu Regulamento, aconselhando a Promotora a sua leitura regular, devendo o Participante que não concorde com o mesmo abster-se de participar.

Lisboa, 3 de fevereiro de 2026